

ERRATA 4

Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 4 do **Edital N° MED_COI_002/2025.1_UNISUL**, publicado no site da Instituição no dia 04 de novembro de 2024, nos seguintes termos

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1 do curso e das vagas, para alteração do item abaixo:

UNIDADE PEDRA BRANCA

Av. Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Renovação de Reconhecimento: Decreto Estadual nº 433, de 15/8/2011 publicado no D.O.E-SC de 15/08/2011	15	5º e 7º

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

28 de janeiro de 2025.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina

ERRATA 3

Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 3 do **Edital N° MED_COI_002/2025.1_UNISUL**, publicado no site da Instituição no dia 04 de novembro de 2024, nos seguintes termos

Art. 1º: Altera-se a redação do item 9 da Classificação e Resultado Final, para alteração dos seguintes itens:

9.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **28/01/2025 após às 18h**, no site da Universidade do Sul de Santa Catarina <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>.

9.3 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **04/02/2025 após às 18h**, no site da Universidade do Sul de Santa Catarina <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração do seguinte item:

10.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (**1ª e 2ª etapas**) **será das 00h às 14h do dia 29/01/2025**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNISUL - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 11 da Matrícula, para alteração dos seguintes itens:

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2025**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:

- a) 2ª chamada: Matrícula nos dias **10/02/2025 e 11/02/2025**;
- b) Demais chamadas (se necessário) a partir de **12/02/2025**.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

13 de dezembro de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina

ERRATA 2

Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 2 do **Edital N° MED_COI_002/2025.1_UNISUL**, publicado no site da Instituição no dia 04 de novembro de 2024, nos seguintes termos

Art. 1º: Altera-se a redação do item 9 da Classificação e Resultado Final, para alteração dos seguintes itens:

9.4 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **22/01/2025 após às 18h**, no site da Universidade do Sul de Santa Catarina <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>.

9.5 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **29/01/2025 após às 18h**, no site da Universidade do Sul de Santa Catarina <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração do seguinte item:

10.3 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (**1ª e 2ª etapas**) **será das 00h às 14h do dia 23/01/2025**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNISUL - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 11 da Matrícula, para alteração dos seguintes itens:

11.3 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2025**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.4 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:

- c) 2ª chamada: Matrícula nos dias **04/02/2025 e 05/02/2025**;
- d) Demais chamadas (se necessário) a partir de **06/02/2025**.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

13 de dezembro de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina

ERRATA 1

Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 1 do **Edital N° MED_COI_002/2025.1_UNISUL**, publicado no site da Instituição no dia 04 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 2 do Candidato, para alteração dos seguintes itens:

- 2.1** É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional, reconhecido ou autorizado pelo MEC, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>), sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme **item 7** deste Edital.
- 2.2.2** Só serão aceitos, analisados e avaliados na Etapa 2 do Processo Seletivo, os candidatos que cursaram Medicina em Instituição de Ensino Superior Nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>).

Art. 2º: Altera-se a redação do item 8 da Análise Acadêmica, para alteração do seguinte item:

- 8.5.6** Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>).

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

18 de novembro de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina